



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone
(043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2023

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: “DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei altera a nomenclatura dos cargos de provimento efetivo inseridos na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Os cargos efetivos de Cirurgião Dentista – ESF (Equipe Urbana), Cirurgião Dentista – ESF (Equipe Rural); Enfermeiro – ESF (Equipe Urbana) e Enfermeiro – ESF (Equipe Rural); passarão a ser designados exclusivamente de Cirurgião Dentista e Enfermeiro.

Parágrafo único: A quantidade de cargos, as atribuições, vencimentos e jornada de trabalho dos cargos que alude este artigo não sofrerão qualquer alteração, permanecendo as previsões contidas na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE**